



LICKS Associados

## Relatório de Atividade

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Prestação de contas: 0224794-74.2015.8.19.0001

EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

NET PRICE TURISMO S. A.

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Março a Junho de 2023

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Expandir Participações S.A., nos autos da prestação de contas nº 0224794-74.2015.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade dos meses de março a junho de 2023.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo.....	4
2) Histórico.....	5
3) Causas da Falência .....	5
4) Estrutura Societária .....	6
5) Estrutura do conselho e/ou diretoria.....	7
6) Relação de credores .....	8
7) Manifestações nos Autos Principais .....	11
8) Manifestações nos IDPJ e Ações de Responsabilidade Civil.....	11
9) Manifestações em Habilitações .....	11
10) Atendimentos .....	11
11) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica.....	13
12) Ações de Responsabilidade Civil.....	13
13) Análise Financeira .....	14
14) Conclusão .....	17
Tabela 1: Acionistas - Graça Aranha RJ Participações S/A.....	7
Tabela 2: Diretoria do Grupo Marsans .....	7
Tabela 3: Relação de Credores – Art. 99 .....	8
Tabela 4: Relação de Credores – Art. 7º § 2º .....	9
Tabela 5: Quadro Geral de Credores.....	9
Tabela 6: Quadro Geral de Credores Retificado .....	10
Tabela 8: Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica .....	13
Tabela 9: Ações de Responsabilidade Civil .....	13
Figura 1: Estrutura societária .....	6
Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º.....	8
Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18.....	10

## 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
18/09/2014	Sentença de Falência - art. 99	1161/1165
17/04/2015	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	4746
13/05/2015	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
20/10/2015	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	5179/5193
04/11/2015	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
19/07/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	10.927/10.935
07/11/2014		1582/1583
07/11/2014		1584/1585
07/11/2014	Obrigações dos Falidos - art. 104	1633/1639
07/11/2014		1642
21/05/2015		4415/4416
14/08/2015	Arrecadação de Bens - art. 108	5063/5072
07/03/2016		5387-5397
17/05/2016		6871-6877
18/05/2016		6879-6888
18/05/2016		6889-6898
18/05/2016		6899-6911
19/07/2017		7506-7507
31/07/2017	Realização do Ativo - art. 139	7514-7520
09/08/2017		7548-7550
23/01/2019		8663-8664
30/04/2019		8730-8732
13/06/2019		8745-8746
24/10/2019		9180-9181
09/12/2019		9227
02/05/2016	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	5437/5502
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Histórico

O grupo econômico falido atuava no ramo do turismo desde 2008 quando as atividades da matriz espanhola MARSANS INTERNACIONAL foram adquiridas pela GFD INVESTIMENTOS LTDA., de propriedade do Sr. Alberto Youssef.

Em 19 de maio de 2014, o grupo ajuizou pedido de Recuperação Judicial alegando que estava passando por uma crise financeira. Contudo, após o ajuizamento do pedido foi constatado que as devedoras se encontravam acéfalas, razão pela qual o Ministério Público recorreu da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial.

Diante da inércia da recuperanda em apresentar o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, foi convalidada a falência por sentença proferida em 18/09/2014.

## 3) Causas da Falência

O Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência apresentado pela Administração Judicial demonstrou que a ausência do corpo diretivo e a omissão de escrituração contábil da *holding* Graça Aranha foram determinantes para a falência do grupo.

Além disso, a dissolução do FIP VIAJA BRASIL, controlador direto das sociedades falidas, acarretou o completo esfacelamento da estrutura do negócio empreendido para o desenvolvimento do grupo econômico.

Foram encontrados indícios de que os agentes responsáveis pelas sociedades (Alberto Youssef, Carlos Alberto Pereira da Costa e Mario Lúcio de Oliveira) incorreram no crime de omissão de escrituração contábil (Art. 178 da Lei 11.101/2005). Mario Lúcio de Oliveira também teria incorrido no crime de desvio de recursos financeiros das falidas (Art. 173 da Lei 11.101/2005).

Ainda, foi constatado o cometimento do crime de fraude contra credores (Art. 168 da Lei 11.101/2005) em razão de toda a estrutura econômica montada com o intuito de blindar o patrimônio dos sócios responsáveis pelo grupo.

Além disso, de acordo com o art. 176 da Lei das Sociedades Anônimas, os diretores das falidas também deveriam ser responsabilizados pelas ações ou omissões cometidas na época em que exerciam suas funções de confiança.

#### 4) Estrutura Societária

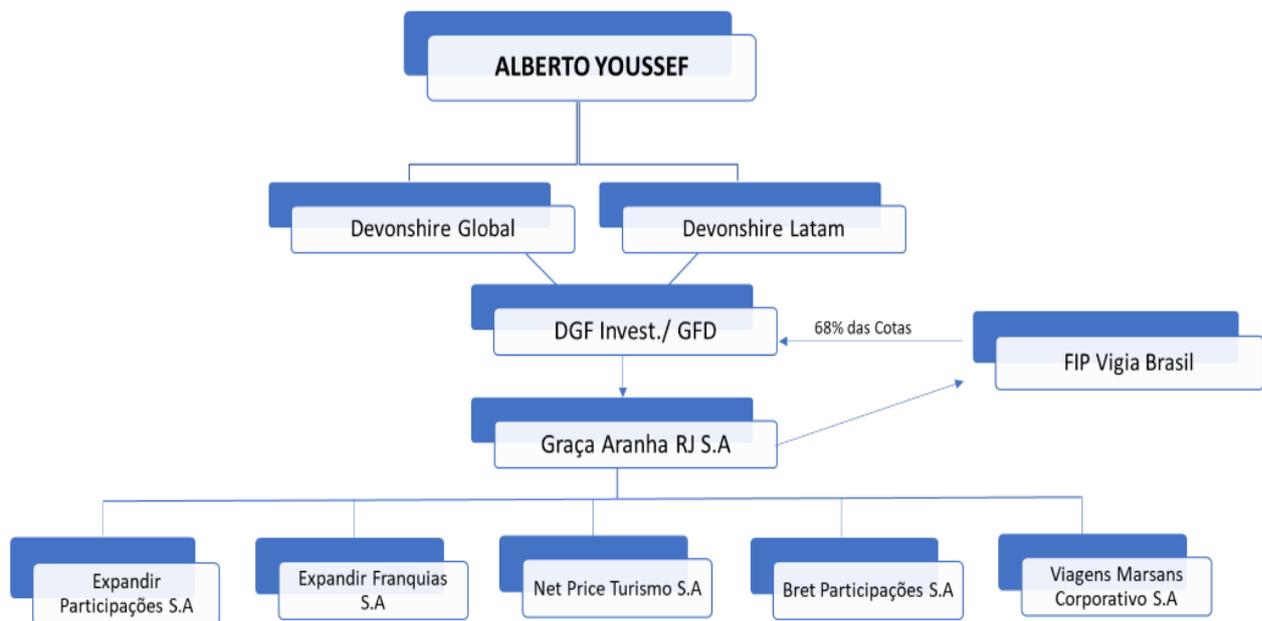


Figura 1: Estrutura societária

## 5) Estrutura do conselho e/ou diretoria

### ACIONISTAS - GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DE TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA/MT
PARANAGUA PREVIDENCIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AMONTADA
INST. DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE HORTOLANDIA
INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO MUNICIPIO DE PETROLINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ESTANCIA TURISTICA DE HO-LAMBRA
DGF INVESTIMENTOS LTDA
GFD INVESTIMENTOS LTDA
EDUARDO DUARTE
SIMONE BURK

*Tabela 1: Acionistas - Graça Aranha RJ Participações S/A*

### DIRETORIA DO GRUPO MARSANS

GUILHERME ROCHA PECLAT	DIRETOR FINANCEIRO
MARIO LUCIO DE OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR	DIRETOR OPERACIONAL
LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO	DIRETOR ADMINISTRATIVO (A PARTIR DE OUTUBRO/2013)
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	DIRETOR JURÍDICO

*Tabela 2: Diretoria do Grupo Marsans*

## 6) Relação de credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do artigo 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 12 de maio de 2015.

O valor total da relação de credores era de R\$ 20.761.010,07 (vinte milhões setecentos e sessenta e um mil dez reais e sete centavos).

A classe VI, relativa aos créditos quirografários, teve maior evidência na relação de credores, pois representou 77,89% (setenta e sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do total, conforme gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.169.210,75	5,63%
Classe III - Tributário	R\$ 3.421.875,78	16,48%
Classe VI - Quirografários	R\$ 16.169.923,54	77,89%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.761.010,07</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 3: Relação de Credores – Art. 99

No dia 20 de outubro de 2015, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 55,94% (cinquenta e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artigo 99, parágrafo único.

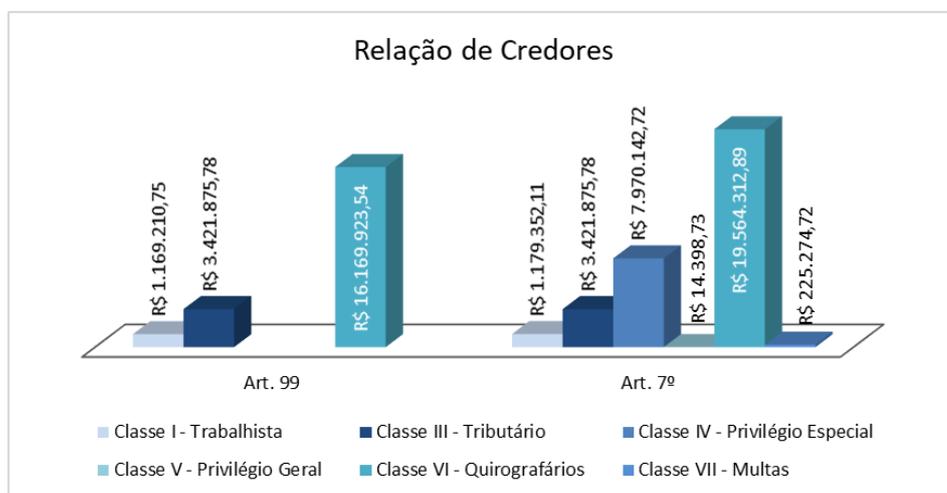


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 32.375.356,95 (trinta e dois milhões trezentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Os créditos quirografários tiveram a maior relevância da relação, com 60,43% (sessenta inteiros e quarenta e três centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.179.352,11	3,64%
Classe III - Tributário	R\$ 3.421.875,78	10,57%
Classe IV - Privilégio Especial	R\$ 7.970.142,72	24,62%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 14.398,73	0,04%
Classe VI - Quirografários	R\$ 19.564.312,89	60,43%
Classe VII - Multas	R\$ 225.274,72	0,70%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.375.356,95</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 4: Relação de Credores – Art. 7º § 2º

O Quadro Geral de Credores foi publicado no dia 21 de abril de 2021 e totalizou o montante de R\$ 36.559.357,18 (trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme discriminado em tabela a seguir:

Art. 18		
CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 6.790,98	0,02%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.955.915,87	5,35%
Classe III - Tributário	R\$ 3.421.875,78	9,36%
Classe IV - Privilégio Especial	R\$ 7.970.142,72	21,80%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 14.813,92	0,04%
Classe VI - Quirografários	R\$ 22.903.949,51	62,65%
Classe VII - Multas	R\$ 285.868,40	0,78%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.559.357,18</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 5: Quadro Geral de Credores

No dia 19 de julho de 2021, o Quadro Geral de Credores foi republicado, devido a retificação de alguns créditos como apontado em petição de Id. 10.573.

O Quadro Geral de Credores retificado somou um montante de R\$ 42.289.370,07 (quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta reais e sete centavos), como descrito em tabela a seguir:

Art. 18 - Retificado		
CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 10.455,98	0,02%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.160.363,72	5,11%
Classe III - Tributário	R\$ 3.421.875,78	8,09%
Classe VI - Quirografários	R\$ 36.410.806,19	86,10%
Classe VII - Multas	R\$ 285.868,40	0,68%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.289.370,07</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 6: Quadro Geral de Credores Retificado

O Quadro Geral de Credores retificado apresentou um crescimento de 30,62% (trinta inteiros e sessenta e dois centésimo por cento) em comparação com a relação de credores do artigo 7º, §2º.

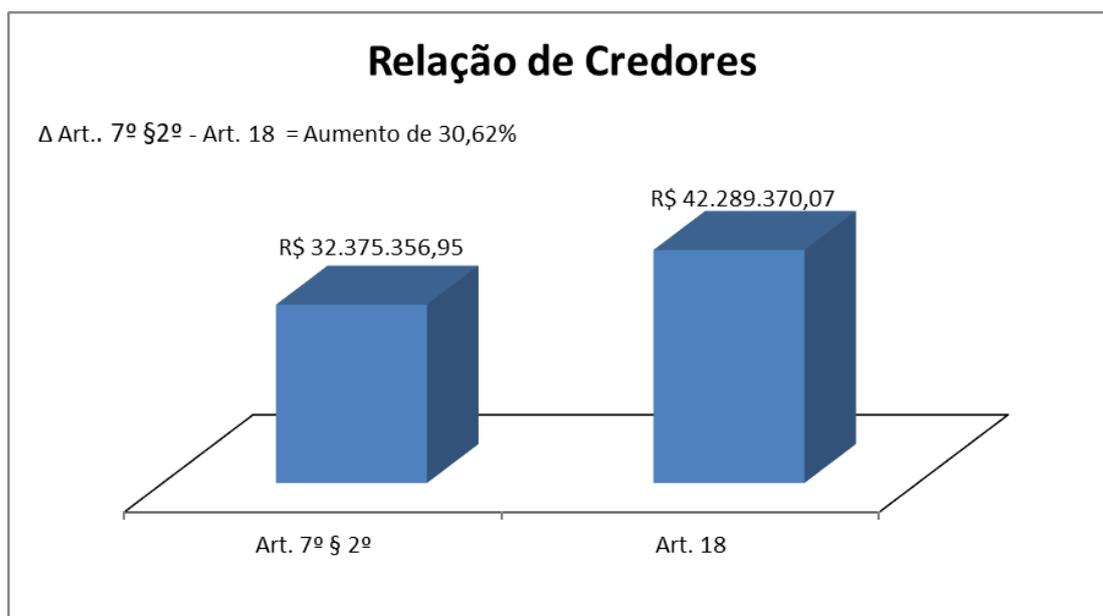


Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18

A Administração Judicial junta em anexo Quadro Geral de Credores atualizado com a sentença de habilitações de crédito proferidas até a presente data.

## 7) Manifestações nos Autos Principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência nos meses de março a junho de 2023.

Data	Manifestação	Id.
18/04/2023	resposta despacho id. 12.036	12.250
13/06/2023	expedição mandado de pagamento referente aos honorários do A.J	12.272

## 8) Manifestações nos IDPJ e Ações de Responsabilidade Civil

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos dos IDPJ e das ações de responsabilidade civil nos meses de março a junho de 2023.

Data	Manifestação	Id.	Processo
27/06/2023	resposta despacho id. 1.058	1.088	0258165-58.2017.8.19.0001
02/03/2023	requerimento de dilação de prazo	990	0288255-49.2017.8.19.0001
04/05/2023	em provas	1.006	0288255-49.2017.8.19.0001
06/07/2023	ciência de transferência para conta judicial vinculada a falência	863	0266060-36.2018.8.19.0001

## 9) Manifestações em Habilitações

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações e impugnações nos meses de março a junho de 2023:

PROCESSO	HABILITANTE
0168234-73.2019.8.19.0001	BARBARA CRISTINA CANDIDO DE TORRES
0139352-38.2018.8.19.0001	ITAU UNIBANCO S.A.
0003270-97.2018.8.19.0001	APRIL BRASIL TURISMO, VIAGENS E ASSISTENCIA INTERNACIONAL LTDA
0174054-73.2019.8.19.0001	ANA CAROLINA ARAÚJO DOS SANTOS
0213836-19.2021.8.19.0001	ELIZABETH ALVES DE LIMA E OUTROS
0098213-04.2021.8.19.0001	EDUARDO ROBERTO REIS
0005862-85.2016.8.19.0001	JOSENILDO PESSOA DE SOUZA
0329250-36.2019.8.19.0001	WONG LOI GEIN e CHEUNG PING MEI ADA
0167312-27.2022.8.19.0001	PAULO DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA
0317397-64.2018.8.19.0001	CARLOS ALBERTO COSTA CORREA E OUTROS

## 10)Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar dúvidas. No mês de março a junho de 2023, realizou os seguintes atendimentos por telefone e e-mail:

DATA	CREDOR/ADVOGADO
02/03/2023	Marcela
21/03/2023	Marcela
19/04/2023	Marcela
26/04/2023	Vanessa
20/05/2023	Natalia Gomes
28/06/2023	Claudia Verneck
28/06/2023	Ana Lucia
04/07/2023	Ana Lucia
12/07/2023	Milena

## 11) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

Os Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica foram distribuídos em 05/09/2017 em face do sócio oculto Alberto Youssef e do responsável pelas sociedades, Carlos Alberto Pereira da Costa.

Réu	Nº do Processo	Andamento
Alberto Youssef	0231970-36.2017.8.19.0001	Sentença que julgou procedente o IDPJ em desfavor do Réu foi encaminhada aos autos principais falimentares e, nestes, esta Administração Judicial requereu busca e penhora de bens. Processo teve trânsito em julgado e, atualmente, esta sendo encaminhado ao arquivo.
Carlos Alberto Pereira da Costa	0231928-84.2017.8.19.0001	Após citado por edital, o réu apresentou contestação. Requereu prova oral. O MP não se opôs ao pedido. Inobstante, foi certificado pelo juízo que o prazo para manifestação do Réu havia se esgotado. Intimado para se manifestar, reiterou seu pleito de prova oral.

Tabela 7: Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

## 12) Ações de Responsabilidade Civil

Com base nas condutas apuradas no Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência, a Administração Judicial ajuizou as seguintes ações de responsabilidade civil:

Réu	Nº do Processo	Andamento
Banco Máxima S/A e outros	0266060-36.2018.8.19.0001	Após homologado o acordo, o Banco Master efetuou o pagamento. AJ requereu que os valores fossem transferidos para conta judicial vinculada ao processo de falência, o que foi deferido e já realizado, vide id. 860.
Luiz David de Almeida Lourenço	0291204-46.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 19/10/2022
Marcus Vinicius Seidl Teixeira	0278179-63.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 18/07/2022.
Mario Lucio de Oliveira	0258165-58.2017.8.19.0001	Juízo determinou o saneamento das provas.
Matheus Oliveira dos Santos	0288255-49.2017.8.19.0001	Perito apresentou proposta de honorários para realizar perícia dos documentos juntados nos autos da Ação de Responsabilidade.
Salazar Travancas Junior	0278142-36.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 20/06/2022.

Tabela 8: Ações de Responsabilidade Civil

## 13) Análise Financeira

Em análise aos extratos bancários recebidos, foram elaboradas as análises financeiras a seguir, para os meses de março a junho de 2023.

No final deste período, a Marsans apresentou um saldo final de R\$ 144.290,27 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos) em receitas financeiras nas contas judiciais nº 4500107290306, 5000112762204, 3000121242571, 2900117047481.

RELATÓRIO FINANCEIRO			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo anterior			R\$ 133.976,91
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 394,37		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 12,60		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 0,37		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 33,08		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 429,44		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 422,45		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 387,94		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 12,39		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 0,38		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 32,55		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 435,10		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 399,55		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 12,76		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 0,39		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 33,52		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 14,31		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 0,42		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 37,58		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 487,73		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 447,91		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 453,51		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 416,45		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 13,31		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 0,40		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 34,94		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 436,05		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 400,43		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 12,79		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 0,38		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 33,59		
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$ 33,75		

Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	438,08
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	402,31
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	12,85
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	0,38
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	479,17
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	440,03
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	14,06
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	0,43
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	36,91
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	444,38
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	14,20
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	0,42
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	37,29
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	483,91
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	0,36
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	31,00
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	402,35
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	369,49
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	11,79
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	509,73
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	468,09
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	14,96
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	0,44
Rendimento - C/J 3000121242571	R\$	39,27
Rendimento - C/J 2900117047481	R\$	11,08
Rendimento - C/J 2900117047481	R\$	10,90
Rendimento - C/J 2900117047481	R\$	11,23
Rendimento - C/J 2900117047481	R\$	12,59
Rendimento - C/J 2900117047481	R\$	11,71
Rendimento - C/J 2900117047481	R\$	11,25
Rendimento - C/J 2900117047481	R\$	11,30
Rendimento - C/J 2900117047481	R\$	12,37
Rendimento - C/J 2900117047481	R\$	12,49
Rendimento - C/J 2900117047481	R\$	10,38
Rendimento - C/J 2900117047481	R\$	13,16
Rendimento - C/J 4500107290306	R\$	5,69
Rendimento - C/J 4500107290306	R\$	5,61
Rendimento - C/J 4500107290306	R\$	5,77
Rendimento - C/J 4500107290306	R\$	6,46
Rendimento - C/J 4500107290306	R\$	6,02
Rendimento - C/J 4500107290306	R\$	5,77
Rendimento - C/J 4500107290306	R\$	5,81
Rendimento - C/J 4500107290306	R\$	6,36
Rendimento - C/J 4500107290306	R\$	6,41
Rendimento - C/J 4500107290306	R\$	5,34
Rendimento - C/J 4500107290306	R\$	6,75

Rendimento - C/J 5000112762204	R\$	3,16	
Rendimento - C/J 5000112762204	R\$	3,10	
Rendimento - C/J 5000112762204	R\$	3,19	
Rendimento - C/J 5000112762204	R\$	3,59	
Rendimento - C/J 5000112762204	R\$	3,34	
Rendimento - C/J 5000112762204	R\$	3,19	
Rendimento - C/J 5000112762204	R\$	3,23	
Rendimento - C/J 5000112762204	R\$	3,51	
Rendimento - C/J 5000112762204	R\$	3,56	
Rendimento - C/J 5000112762204	R\$	2,96	
Rendimento - C/J 5000112762204	R\$	3,74	
<b>Fechamento</b>	<b>R\$</b>	<b>10.313,36</b>	<b>R\$ 144.290,27</b>

Observa-se que os saldos bancários apresentaram uma variação mensal positiva de 1%, em todas as contas analisadas, para cada mês transcorrido, conforme resumos das movimentações a seguir:

Conta: 3000121242571					Conta: 2900117047481				
Data	Saldo Inicial	Saldo Final	Δ%		Data	Saldo Inicial	Saldo Final	Δ%	
31/05/2022	R\$ 130.975,73	R\$ 131.845,59	1%		31/05/2022	R\$ 1.668,85	R\$ 1.679,93	1%	
30/06/2022	R\$ 131.845,59	R\$ 132.701,30	1%		30/06/2022	R\$ 1.679,93	R\$ 1.690,83	1%	
29/07/2022	R\$ 132.701,30	R\$ 133.582,62	1%		29/07/2022	R\$ 1.690,83	R\$ 1.702,06	1%	
31/08/2022	R\$ 133.582,62	R\$ 134.570,57	1%		31/08/2022	R\$ 1.702,06	R\$ 1.714,65	1%	
30/09/2022	R\$ 134.570,57	R\$ 135.489,18	1%		30/09/2022	R\$ 1.714,65	R\$ 1.726,36	1%	
31/10/2022	R\$ 135.489,18	R\$ 136.372,42	1%		31/10/2022	R\$ 1.726,36	R\$ 1.737,61	1%	
30/11/2022	R\$ 136.372,42	R\$ 137.259,79	1%		30/11/2022	R\$ 1.737,61	R\$ 1.748,91	1%	
30/12/2022	R\$ 137.259,79	R\$ 138.230,39	1%		30/12/2022	R\$ 1.748,91	R\$ 1.761,28	1%	
31/01/2023	R\$ 138.230,39	R\$ 139.210,59	1%		31/01/2023	R\$ 1.761,28	R\$ 1.773,77	1%	
28/02/2023	R\$ 139.210,59	R\$ 140.025,58	1%		28/02/2023	R\$ 1.773,77	R\$ 1.784,15	1%	
31/03/2023	R\$ 140.025,58	R\$ 141.058,07	1%		31/03/2023	R\$ 1.784,15	R\$ 1.797,31	1%	

Conta: 4500107290306					Conta: 5000112762204				
Data	Saldo Inicial	Saldo Final	Δ%		Data	Saldo Inicial	Saldo Final	Δ%	
31/05/2022	R\$ 857,26	R\$ 862,95	1%		31/05/2022	R\$ 475,07	R\$ 478,23	1%	
30/06/2022	R\$ 862,95	R\$ 868,56	1%		30/06/2022	R\$ 478,23	R\$ 481,33	1%	
29/07/2022	R\$ 868,56	R\$ 874,33	1%		29/07/2022	R\$ 481,33	R\$ 484,52	1%	
31/08/2022	R\$ 874,33	R\$ 880,79	1%		31/08/2022	R\$ 484,52	R\$ 488,11	1%	
30/09/2022	R\$ 880,79	R\$ 886,81	1%		30/09/2022	R\$ 488,11	R\$ 491,45	1%	
31/10/2022	R\$ 886,81	R\$ 892,58	1%		31/10/2022	R\$ 491,45	R\$ 494,64	1%	
30/11/2022	R\$ 892,58	R\$ 898,39	1%		30/11/2022	R\$ 494,64	R\$ 497,87	1%	
30/12/2022	R\$ 898,39	R\$ 904,75	1%		30/12/2022	R\$ 497,87	R\$ 501,38	1%	
31/01/2023	R\$ 904,75	R\$ 911,16	1%		31/01/2023	R\$ 501,38	R\$ 504,94	1%	
28/02/2023	R\$ 911,16	R\$ 916,50	1%		28/02/2023	R\$ 504,94	R\$ 507,90	1%	
31/03/2023	R\$ 916,50	R\$ 923,25	1%		31/03/2023	R\$ 507,90	R\$ 511,64	1%	

## 14) Conclusão

Ante o exposto, verifica-se que no período analisado, a Marsans apresentou um saldo final de R\$ 144.290,27 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos) em receitas financeiras nas contas judiciais nº 4500107290306, 5000112762204, 3000121242571, 2900117047481.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA  
OAB/RJ 240.894